



Processo 78.133

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.361

Institui o Programa “EMPRESA AMIGA DA SAÚDE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa “EMPRESA AMIGA DA SAÚDE” com o propósito de estimular os particulares, pessoas físicas ou jurídicas, a contribuírem para a melhoria da qualidade dos serviços prestados em Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos ou qualquer entidade de saúde pública municipal.

Parágrafo único. A participação no Programa dar-se-á sob a forma de obras de melhoria, reforma, conservação ou ampliação de prédios em que funcionem estabelecimentos de saúde.



(Autógrafo do PL 12.361 – fls. 2)

Art. 2º. A pessoa jurídica participante poderá divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do estabelecimento de saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de março de dois mil e dezoito (27/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente